



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3101

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 039/2017,
REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Pelo presente Termo, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **ALEX DA VEIGA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1158663-0 SSP/MT, CPF nº 870.723.0001-04, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1121, Centro, no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **LOCADOR, RESOLVEM**, com fulcro no art. 79, inc.II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável referente ao Contrato nº 039/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, de forma amigável, o **CONTRATO Nº 039/2017**, celebrado em 12 de Junho de 2017, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1121, Centro, Cláudia - MT, de acordo com o que determina o artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **LOCATÁRIO**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir ao **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas à suas expensas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
LOCATÁRIO

ALEX DA VEIGA
LOCADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3101

Testemunhas:

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**

CPF: 022.412.561-37